ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 462

"HOMOLOGA O DECRETO Nº 398 de 26 de Setembro de 1984"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 398 de 26 de Setembro de 1984, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr$ ..... 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de cruzeiros), com a seguinte - programação abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO
0207 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 27.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes de parte do auxilio do Governo do Estado no valor de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) e da - reserva de contingência do orçamento vigente no valor de Cr$ ..... 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., a 13 de Novembro de 1984.

HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 13 dias do mês de Novembro de 1984.

Iraide M. Dametto
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS